



ESTADO DO PARÁ

0047

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS E FERRAMENTAS e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados, visam o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. As aquisições se justificam para atender o setor administrativo da Secretaria e suas Unidades e Programas: Cras Sul, Cras Norte, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância e Unidade de Acolhimento. Assim como seguem:

- MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	165	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	110	un	Fechadura inox
3.	110	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	110	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	110	un.	Bóia Caixa D'Água 3/4
6.	165	un.	Bóia Para Descarga
7.	110	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	110	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	110	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	132	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	132	un.	Curva de Cano 100mm
12.	198	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	198	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	198	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	440	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	330	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	198	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	330	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	110	un.	Porta de Madeira Lisa, medida: 2,10mx90cmx35mm
20.	110	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	110	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	44	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	1.100	un.	Folha de lixa para madeiras A237



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
 Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

24.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 100
25.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	440	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	792	un.	Niple ^{3/4}
29.	770	un.	Niple ^{1/2}
30.	880	un.	Parafusos passantes
31.	880	un.	Parafusos não-passantes
32.	880	un.	Parafusos de pressão
33.	880	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	880	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	880	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	110	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	110	kilo	Prego com cabeça 22 x 48 pacote de 1 k
38.	110	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	110	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	110	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	110	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	110	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	220	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	220	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	110	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	22.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	22.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	220	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	220	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	110	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	110	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	220	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	220	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	110	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	110	un.	Válvulas para Registro 3/4
56.	220	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	330	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	330	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	220	un	Dobradiças 2" 1/2 cromada
60.	220	un	Dobradiças 3" 1/2 cromada
61.	220	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	220	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	55	un	Caixa d'água polietileno 150 lts
64.	55	un	Caixa d'água polietileno 250 lts
65.	55	un	Caixa d'água polietileno 500 lts
66.	55	un	Caixa d'água polietileno 1000 lts
67.	495	un	Fita crepe 48/50mx50



ESTADO DO PARÁ

0049

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

68.	550	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	220	un	Vigotas de 6 mts
70.	220	un	Caibros de 3 mts
71.	220	un	Caibros de 4 mts
72.	660	un	Ripas de 3 mts
73.	330	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	220	un	Caixa de descarga branca
75.	220	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	220	un	Espude vaso sanitário
77.	220	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	220	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	220	un	Salva registro - chuveiro
80.	440	pc	Rejunte grafite
81.	440	pc	Junta piso 3mm
82.	110	un	Regador plástico 10 lts
83.	220	un	Engate plástico 40 cm
84.	110	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	440	un	Cola silicone 50g
86.	330	un	TE interno triplo ½"
87.	220	un	Aspersor p/ irrigação PERERECA
88.	440	pc	Argamassa 20kg
89.	220	un	Selador madeira 900 ml
90.	330	un	Thinner 90 ml
91.	330	un	Thinner 5 lts
92.	550	M²	Piso 50x50 m²
93.	550	M²	Piso 41x41m²
94.	550	M²	Piso 45x45 m²
95.	220	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	550	un	Capote de barro
97.	55	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm
98.	03	un	Carrinho de mão reforçado
99.	06	un	Serrote nº 20
100.	06	un	Pá
101.	06	un	Enxada
102.	06	un	Martelo 27mm
103.	06	un	Segueta
104.	06	un	Rastelo regulável com cabo



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

105.	06	un	Cavadeira com cabo
106.	03	un	Alicate Universal profissional 8 pol-8280-200
107.	03	un	Facão

-MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	160	un	Lampada elet 20w
2.	160	un	Lampada elet 25w
3.	160	un	Lampada elet 40w
4.	160	un	Lampada led tubular 18w
5.	160	un	Lampada led tubular 20w
6.	160	un	Lampada led A80 20w biv
7.	160	un	Lampada LED 14w bivolt
8.	160	un	Lampada LED 40w bivolt
9.	160	un	Lampada LED 70w bivolt
10.	48	un	Refletor LED 10w bivolt
11.	48	un	Refletor LED 30w bivolt
12.	240	mt	Fio trançado 2x0.75mm
13.	240	mt	Fio trançado 2x1.0mm
14.	240	mt	Fio trançado 2x1.5mm
15.	240	mt	Fio trançado 2x2.5mm
16.	240	mt	Cabo flexível 1.5mm
17.	240	mt	Cabo flexível 2.5mm
18.	240	mt	Cabo flexível 4mm
19.	240	mt	Cabo flexível 10mm
20.	80	un	Pino T para energia
21.	80	un	Pino fema 10 AMP 2P+T
22.	80	un	Pino fema 20 AMP 2P+T
23.	80	un	Pino macho 10 AMP 2P+T
24.	80	un	Pino macho 20 AMP 2P+T
25.	160	un	Reator eletrônico 2x40 bivolt
26.	48	un	Extensão elétrica 5 metros
27.	48	un	Extensão elétrica 10 metros
28.	80	un	Interruptor 2 tecla + 1 tomada 4x2
29.	80	un	Interruptor 1 tecla + 1 tomada 4x2
30.	80	un	Placa cega 4x2
31.	80	un	Modulare inter simples 441
32.	80	un	Modulare inter tomada c/ USB
33.	160	un	Fita isolante 10mt
34.	160	un	Plafon pvc
35.	48	un	Tomada para rede RJ45
36.	48	un	Conjunto lig ar para ar condicionado disjuntor+ tomada
37.	80	un	Canaleta simples de 2 metros com fita adrente
38.	16	un	Poste padrão completo 7 mts de altura galvanizado
39.	48	un	Disjuntor unipolar 35 AMP nema
40.	48	un	Disjuntor unipolar 25 AMP nema



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

41.	48	un	Disjuntor unipolar 20 AMP nema
42.	48	un	Disjuntor unipolar din 32A
43.	48	un	Disjuntor unipolar din 20A
44.	48	un	Disjuntor bipolar din 32A
45.	48	un	Disjuntor bipolar din 20A
46.	80	ct	Pilha alcalina AA2 c/2
47.	80	ct	Pilha alcalina A23BP212v c/2
48.	80	ct	Pilha alcalina AA4 c/2 palito
49.	80	un	Soquete E27 c/ rabicho

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, diária e imediata, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer de forma fracionada, diária e imediata, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA, devido emergências em manutenções e em se tratando da inexistência de local apropriado para armazenamento desses itens.

3.3. Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, diária e imediata, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2021 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entrega dos materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto;

7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sua qualidade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024	ELEMENTO: 4.4.90.52 Fonte: 01390

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Avenida 7 de setembro s/nº - Centro
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;
- 14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- 14.5. São partes integrantes deste Edital:
- 14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;
- 14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- 14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;
- 14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 19/04/2021.

Patricia Lima Barros Alves
Secretária Mul de Assistência
Social Habitação e Trabalho
Port. nº 005/2021


PATRICIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho